

# MANUAL DE COMPRAS

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

*Edson Paulo da Silva - Diretor-Presidente*

*Alexandre Visconti Brick - Diretor-Financeiro*

*Andréa Cristina dos Santos - Diretora-Secretária*

## **CONSELHO SUPERIOR**

*Lilian Marly de Paula (Presidente)*

*Anderson de Jesus Gomes*

*Antonio Cesar Pinho Brasil Júnior*

*Fátima de Souza Freire*

*Jesualdo Pereira Farias*

*Luis Afonso Bermudez*

*Paulo Roberto de Lira Gondim*

*Maria Emília Machado Telles Walter*

*Roberto Ventura Santos*

*Manuel Nascimento Dias Barcelos Júnior*

*Rudi van Els*

*Sylvia Ficher*

## **CONSELHO FISCAL**

*Carlos Denner dos Santos Júnior*

*Dário Augusto Arantes*

*Paulo César Mendes*

## **Superintendência**

*Marcos Figueiredo*

## **Assessoria de Comunicação**

*Revisão e Diagramação: Carolina Cunha Canto*

# ÍNDICE

---

APRESENTAÇÃO	<b>5</b>
MODALIDADES DE AQUISIÇÕES	<b>6</b>
<i>Aquisição Direta - 6</i>	
<i>Cotação de Preços - 8</i>	
<i>Seleção de Fornecedores - 8</i>	
FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS	<b>10</b>
GARANTIAS	<b>11</b>
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	<b>12</b>



## APRESENTAÇÃO

Seja bem-vindo(a) ao **Manual de Compras de Bens e Serviços** da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec. Neste documento você encontrará orientações didáticas que vão guiá-lo (a) sobre as modalidades de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pela Finatec.

As normas constantes no presente manual são de observância **obrigatória** no âmbito da Finatec, ressalvadas as hipóteses dos projetos financiados com recursos públicos, oriundos de contratos, convênios, termos de cooperação ou outros ajustes, em que houver necessidade de aplicação de legislação ou regulamentos específicos, especialmente a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 8.241/2014.

O cumprimento das normas deste Manual destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Finatec, mediante critérios objetivos, aplicando os princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Convidamos você a ler e a praticar o **Manual de Compras de Bens e Serviços** da Finatec como um balizador para todos os processos que envolvam compras de bens e serviços

**A Diretoria.**

## MODALIDADES DE AQUISIÇÕES

As aquisições de bens e a contratações de obras e serviços serão realizadas pela Finatec, observadas as seguintes modalidades, em ordem de prioridade: Aquisição Direta, Cotação de Preços e Seleção de Fornecedores.

A Finatec poderá utilizar outras modalidades nas aquisições de bens e contratações de serviços, como, por exemplo, registro de preço, pregão e cadastro de fornecedores, de acordo com a sua conveniência e sempre com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa e atender o interesse público e social.

### AQUISIÇÃO DIRETA

É a modalidade de procedimento realizada mediante simples pesquisa de mercado para verificar a razoabilidade dos preços.

As aquisições diretas serão realizadas nas seguintes hipóteses:

I – Nas contratações com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia e até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para outros bens e serviços;

II – Nas aquisições de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de declaração de fabricante ou atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, por documento equivalente;

III – Nas contratações de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

IV – Em todas as hipóteses de contratação direta, prevista na legislação pátria em vigor.

### ATENÇÃO

É **VEDADA** a escolha de marca para a utilização da modalidade de Aquisição Direta, prevista no item II, exceto quando a escolha de marca for **devi-damente justificada** no processo de compra.

Há também a obrigatoriedade de justificativa, com as razões da escolha do fornecedor, quando a aquisição não ocorrer por menor preço.

A demonstração da razoabilidade dos preços, pode ser realizada por meio de pesquisa de mercado, em caráter não exaustivo, com base em:

I – Catálogos de fornecedores e publicações especializadas nacionais e internacionais;

II - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - Preços praticados por órgãos e entidades públicas e privadas;

IV - Consulta direta junto a fornecedores, entre outros meios confiáveis;

V - Dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado; ou

VI - Custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à média de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, no caso de construção civil.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

É a modalidade de compra mediante a realização de, no mínimo, 03 (três) orçamentos junto a fornecedores especializados.

A modalidade de Cotação de Preços será utilizada nas seguintes hipóteses:

I – Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor estimado entre R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – Nas aquisições de bens e serviços com valor estimado entre R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os orçamentos deverão ser juntados no respectivo processo da aquisição.

## SELEÇÃO DE FORNECEDORES

É a modalidade de procedimento entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pela Finatec por meio de Edital a ser divulgado, cadastrados ou não, em número mínimo de 3 (três).

Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de ser repetida a Seleção de Fornecedores.



A modalidade de Seleção de Fornecedores será utilizada nas seguintes hipóteses:

I – Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor estimado acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – Nas aquisições de bens e serviços com valor estimado acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A FINATEC disponibilizará o Edital de Seleção, inclusive em seu site, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Definição do objeto;

II - Critério de julgamento das propostas;

III - Data limite para apresentação das propostas;

IV - Forma de submissão das propostas;

V - O prazo de validade das propostas;

VI - A forma de credenciamento de interessados e de abertura das propostas;

VII – O prazo de divulgação do resultado.

**Poderão participar do processo de seleção qualquer interessado que atenda aos critérios do Edital. É facultado à Finatec, a qualquer tempo, convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, no caso de o concorrente vencedor desistir.**

## FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos firmados com base neste manual estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os **direitos, obrigações e responsabilidades das partes**, em conformidade com os termos do instrumento convocatório e da proposta a que se vinculam.

Os contratos poderão ser alterados por acréscimos ou supressões de seu objeto, desde que haja prévio acordo entre as partes. E, a eles serão aplicados os princípios da **teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**.

A inexecução total ou parcial de um contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte inadimplente pelos danos eventualmente causados, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

O termo de contrato é dispensável a critério da Finatec, especialmente nos casos de pagamento mediante a entrega do objeto da aquisição de bens ou de serviços. A Fundação poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o Edital ou contrato.

**O contratado é responsável por danos causados diretamente à Finatec ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.**

Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual, cuja validade seja atestada pela Finatec.

## DAS GARANTIAS

A Finatec poderá exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras, serviços e obras. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída, após a execução do contrato ou da sua rescisão.

São garantias nas contratações de compras, serviços e obras: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública e fiança bancária.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A Diretoria Executiva da Finatec poderá, ouvido o Conselho Superior, expedir ato revisando os valores de referência de cada modalidade de aquisição de bens e serviços, mediante justificativa.

Constatada eventualmente a impossibilidade de competição, pela especificidade do objeto da aquisição, inexistência de número suficiente de fornecedores/interessados ou qualquer outro motivo, poderá a Finatec utilizar a modalidade de Aquisição Direta, mediante justificativa.

A Finatec poderá cancelar os procedimentos de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como poderá, fundamentadamente, recusar a contratação de pessoa física ou jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou for inidônea, sem que a desclassificação implique no direito de indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

A participação nos certames realizados no âmbito da Finatec implica na aceitação pelo proponente, de forma irrestrita e irrevogável, dos princípios e normas legais que regulam o respectivo procedimento, das normas expressas neste manual e das disposições previstas nos instrumentos convocatórios.

**Os casos omissos deverão ser submetidos à deliberação da Diretoria Executiva.**





**FINATEC**

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

Campus Universitário Darcy Ribeiro  
Av. L3 norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900  
Fone/Phone: + 55 61 3348-0400 | e-mail: [finatec@finatec.org.br](mailto:finatec@finatec.org.br)

[finatec.org.br](http://finatec.org.br)